Pedido de Esclarecimento nº 01 – PE 05/2011

Pergunta:

O balanço é obrigatório ser apresentado na habilitação ou a declaração da não obrigatoriedade do balanço emitida pelo contador é aceita no processo, já que esta empresa esta em baixo da Lei complementar nº 123/2006 - optante pelo simples nacional?

Resposta:

Senhor licitante, tendo em vista que o objeto do Pregão Eletrônico nº 05/2011, qual seja a aquisição de cabeamento óptico, caracteriza-se como compra com entrega imediata dos bens, conforme Decreto nº 6.204/07, em seu art. 3º, esta área técnica entende ser dispensável a apresentação na fase de habilitação do balanço patrimonial pelas empresas participantes, em especial pelas Micro e Pequenas Empresas.

Atenciosamente,

PREGOEIRO CGU-PR